



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



Portaria nº 8833/2025 de 23 de outubro de 2025.

**EXONERA SERVIDOR EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E
DECLARA VACANCIA DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS.

CONSIDERANDO as regras encartadas no art. 35 da Lei Municipal nº 049/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que assim dispõe:

“Art. 35. A vacância do cargo público decorrerá de:

(...)

“V – Aposentadoria”

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese:

“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”

CONSIDERANDO as regras encartadas no art. 37, §14 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019:

“Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, que assim dispõe:

Art. 37.

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.”



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar o servidor abaixo mencionado do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

RUDNEY DA SILVA DUARTE, operário, matrícula 1328-5. A contar de 22/10/2025.

Art. 2. Ficando ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 049/1990.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré, 23 de outubro de 2025.

Iago dos Santos Kielermann

Prefeito Municipal de Arambaré

Registra-se e Publique-se

*Lisiane Dumer Brum
Diretora de Recursos Humanos*



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!